



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.402/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA HELENA FERREIRA MARTINS**, localizado a 23ª Rua nº 1089 (Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages), bairro de Bela Vista; lote 04, quadra 142; medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na alteral direito; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos). Perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: 23ª Rua nº 1.089 (Rua Riomar Tapajos Virgulino Lages) Bela Vista.

Lado Direito: Maria Lucia Lima Silva

Lado Esquerdo: Maria Placida F. do Nascimento

Fundos: Jose Rodrigues Sousa

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do IMÓVEL na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal